



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GABI8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2022, de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos servidores Efetivos de nível técnico e superior lotados na Secretaria de Saúde deste Município, conforme Tabela da Categoria Abaixo:

|                                     |                                        |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Médicos</b>                      | <b>Auxiliar de Enfermagem</b>          |
| <b>Enfermeiros</b>                  | <b>Odontólogos</b>                     |
| <b>Técnicos de Enfermagem</b>       | <b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>         |
| <b>Assistente Social</b>            | <b>Farmacêutico</b>                    |
| <b>Bioquímico</b>                   | <b>Agentes Comunitários de Saúde</b>   |
| <b>Agente de Combate a Endemias</b> | <b>Agentes da Vigilância Sanitária</b> |
| <b>Psicólogo</b>                    |                                        |

**Parágrafo único** – o reajuste prevalecerá apenas para os Profissionais acima citados que atuam do Programa de Saúde da Família, no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF, na Farmácia Básica e no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, deste Município

Art. 2º - O reajuste salarial que trata o artigo anterior, será 12% (doze por cento) aplicável sobre os vencimentos base dos servidores, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 09 de março de 2022.

*Severo Luis do Nascimento Neto*  
Prefeito Constitucional